



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e
Urussanga)

Ata da 1ª Assembleia Geral Extraordinária CIRSURES de 2026

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h, reuniram-se, nas dependências da sede operacional do CIRSURES, no Auditório Luiz Mafiolleti, localizado na Rodovia UR-06, s/n, Bairro Rio Carvão, município de Urussanga/SC, os representantes dos municípios integrantes do Consórcio Público, juntamente com a sua equipe técnica. Estiveram presentes os senhores **Valdir Fontanella**, presidente do CIRSURES e prefeito de Lauro Müller; **Ademir Magagnin**, prefeito de Cocal do Sul; **Eduardo Sartor Guollo**, prefeito de Morro da Fumaça; **Leonardo Luiz Dorregão**, servidor público do Município de Orleans, representando o Ente (documento anexo); **Ângelo Franqui Salvaro**, prefeito de Siderópolis; **Luciano Rubens Miotelli**, prefeito de Treviso; **Renato Bez Fontana**, vice-prefeito de Urussanga, representando o Município (documento anexo); **Thiago Maragno Biava**, diretor do CIRSURES; **Lindomar Caciatore Júnior**, gerente de projetos do CIRSURES; **Roger Felipe Concer de Souza**, assessor jurídico do CIRSURES; **Thaís Tayara Aparecida Farias**, agente de controle interno do CIRSURES; e **Graziela Apolinário Bolan**, engenheira sanitária e ambiental do CIRSURES. Havendo quórum regimental qualificado, o Presidente do CIRSURES declarou aberta a reunião, saudando os presentes e apresentando a pauta da assembleia geral extraordinária. Inicialmente, foi apresentada e debatida a eficiência, especialmente quanto aos índices de recuperação e aproveitamento dos materiais, da Cooperativa de Catadores Rio América (COOPERAMERICA), contratada pelo CIRSURES para a prestação de serviços de processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, oriundos do Programa Intermunicipal de Coleta Seletiva do Consórcio. Na oportunidade, a Engenheira Sanitarista e Ambiental informou que, após estudo gravimétrico realizado entre os meses de março e abril de 2026, verificou-se que o percentual de recuperação e aproveitamento dos materiais entregues pelo CIRSURES à COOPERAMERICA encontra-se abaixo da média nacional e aquém das expectativas, apesar do potencial de aproveitamento de aproximadamente 85%, considerando as características dos materiais. Foram apresentados três cenários distintos (apresentação anexa) para solução da baixa eficiência verificada. Entre as alternativas discutidas, destacou-se a previsão contratual de metas progressivas de reciclagem e reaproveitamento, com aplicação de penalidades e eventual rescisão contratual em caso de descumprimento. Em seguida, foi considerada a possibilidade de aquisição da estrutura de galpão e dos equipamentos utilizados pela COOPERAMÉRICA. O Diretor do CIRSURES informou a existência de avaliação preliminar da estrutura, sendo sugerida, pelo Representante de Cocal do Sul, a realização de nova avaliação, com exclusão das



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e
Urussanga)

benfeitorias decorrentes de convênio firmado com a FUNASA. Também foi discutida, acaso não se obtenham índices aceitáveis de reciclagem/reaproveitamento por meio de cooperativas e associações de catadores, a hipótese de o próprio CIRSURES assumir, futuramente, a operação da triagem de recicláveis, sendo solicitado levantamento dos custos operacionais, incluindo despesas com pessoal, combustível, manutenção e encargos. Na sequência, representantes da COOPERAMERICA participaram da reunião, expondo as dificuldades enfrentadas na operação, especialmente quanto à falta de pessoal interessado na execução dos serviços prestados pela Cooperativa. Foram discutidos aspectos relacionados à qualidade dos materiais coletados pelo CIRSURES, à quantidade de rejeitos presentes nos recicláveis e à necessidade de a Cooperativa prestar os serviços contratados em período integral (manhã e tarde), de segunda a sexta-feira. A Cooperativa, por sua vez, sugeriu a intensificação de ações de educação ambiental e orientação das equipes responsáveis pela coleta, visando melhorar a qualidade dos materiais coletados e aumentar a eficiência do sistema. Após as discussões, a Assembleia Geral deliberou, por unanimidade, pela contratação da COOPERAMERICA, com vigência até o final de 2026, estabelecendo, ainda, a previsão de metas progressivas de aproveitamento na forma da tabela anexa, sob pena de aplicação de sanções e eventual rescisão contratual, bem como a exigência de que a Cooperativa preste os serviços em período integral (manhã e tarde), com a totalidade dos cooperados, de segunda a sexta-feira. Ao final, os Representantes municipais deliberaram, ainda, que o CIRSURES deverá realizar estudo de caracterização do rejeito gerado a partir do processo de triagem da Cooperativa. No tópico referente à apresentação de estudo acerca da aquisição de equipamentos, foi discutida a necessidade de um caminhão caçamba tipo truck traçado, trator esteira e retroescavadeira traçada, para atender às demandas operacionais da disposição final de resíduos sólidos, notadamente para o funcionamento do novo aterro sanitário, como forma de substituir os serviços terceirizados, atualmente contratados por meio de licitação, para operação própria. O Diretor apresentou comparativo de custos entre a atual prestação de serviços terceirizados e a hipotética operação própria, com a aquisição de equipamentos por meio do Consórcio CINCATARINA (documento anexo). Após deliberação, os Representantes municipais deliberaram, por unanimidade, pela aquisição de uma unidade de cada um dos seguintes equipamentos: caminhão caçamba tipo truck traçado, trator esteira e retroescavadeira traçada, mediante a utilização de recursos provenientes do superávit de 2025 e do caixa atual do CIRSURES, bem como pela criação de dois empregos públicos de operador de máquinas, no âmbito do Contrato de Consórcio Público do CIRSURES, e, ainda, pela realização inicial de processo seletivo para contratação de motoristas e operadores de máquinas para a atividade. Em relação ao novo aterro sanitário, a Assembleia Geral deliberou pela contratação de projeto

Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br – www.cirsures.sc.gov.br

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e
Urussanga)

executivo para área de 33.925 m², localizada na gleba nº 2 do imóvel matriculado sob o nº 21.023 do Registro de Imóveis de Urussanga/SC, com execução inicial de 1 (um) hectare, prevendo-se expansão futura por etapas ou módulos, com vistas à otimização de custos. Ainda quanto ao tema relacionado aos investimentos na estrutura física do CIRSURES, a Assembleia Geral consignou que deverá ser construída a cobertura da área da usina de asfalto própria, o que deverá ocorrer em momento posterior à implantação do novo aterro sanitário, em observância às prioridades definidas pela administração e à disponibilidade orçamentária do Consórcio. Passando ao próximo assunto da pauta, após considerações da equipe técnica do CIRSURES, os Representantes municipais deliberaram, por unanimidade, pela realização de leilão de bens inservíveis do CIRSURES, quais sejam: veículo marca Effa, modelo V22; equipamento vibroacabadora modelo Pucket 560; rodado da usina de asfalto do CIRSURES; além de bombas de pequeno porte deterioradas. Em relação ao tema atinente à transferência da gestão dos resíduos sólidos e da pavimentação asfáltica, o Presidente do CIRSURES comunicou aos presentes que, tendo em vista a decisão tomada na última assembleia geral, os empregados públicos investidos nos cargos de Diretor, Gerente de Projetos e Engenheira Sanitarista e Ambiental (responsáveis técnicos pelas atividades de tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos e de pavimentação asfáltica) passaram a exercer suas atribuições diretamente na sede operacional do CIRSURES, visando maior eficiência. Na sequência, a Assembleia Geral deliberou que as demais atividades do CIRSURES, atualmente desenvolvidas em sua sede administrativa, localizada no Bairro Centro do Município de Urussanga/SC, serão transferidas gradativamente para a sede operacional do CIRSURES, com a criação de acomodações para todos os demais empregados. Ato contínuo, invertendo-se a pauta, por questão de ordem relacionada à fluidez das matérias deliberadas, o Presidente do CIRSURES, em atenção ao art. 56, §§ 4º e 5º, do Contrato de Consórcio Público do CIRSURES, submeteu à votação a revisão geral anual dos salários (correção inflacionária) e do auxílio-alimentação, referente ao período de maio de 2025 a abril de 2026. O Diretor, por sua vez, informou que há previsão orçamentária e disponibilidade de recursos capazes de suportar a referida revisão, sem prejuízo à situação financeira do Consórcio Público. Em seguida, os representantes municipais deliberaram, por unanimidade, pela aprovação da revisão geral anual dos salários do quadro de empregados públicos do CIRSURES, bem como do auxílio-alimentação, correspondente ao percentual acumulado do índice INPC no período de maio de 2025 a abril de 2026, consistente em 4,11%, com efeitos a partir do dia 1º de maio de 2026. Logo após, a Assembleia Geral passou a tratar do tema relacionado às alterações do Contrato de Consórcio Público do CIRSURES, conforme deliberado na 2ª Assembleia Geral Ordinária do CIRSURES de 2026. Na oportunidade, a Assembleia Geral, observando o rito estabelecido no art. 23, inciso III,



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e
Urussanga)

e § 3º, do Contrato de Consórcio Público do CIRSURES, deliberou alterar, nesta ocasião, a carga horária semanal dos empregos públicos denominados Diretor e Gerente de Projetos, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, bem como promover a readequação do salário mensal de forma proporcional à nova carga horária, incluindo as atualizações decorrentes das revisões gerais anuais (correção inflacionária), referentes aos anos de 2024 e 2025, já concedidas e ainda não incorporadas ao texto do “Contrato de Consórcio Público do CIRSURES (Versão Consolidada)”. A Assembleia Geral registrou o esclarecimento de que os salários atuais dos empregos públicos denominados Diretor e Gerente de Projetos correspondem, respectivamente, a R\$ 14.942,58 e R\$ 13.074,76, valores resultantes da previsão nominal constante no “Contrato de Consórcio Público do CIRSURES (Versão Consolidada)”, acrescidos das revisões gerais anuais (correção inflacionária – art. 56, §§ 4º e 5º do Contrato de Consórcio Público) dos anos de 2024 (Resolução CIRSURES nº 44/2024) e 2025 (Resolução CIRSURES nº 33/2025), e não mais somente aqueles valores nominais originais constantes no texto do “Contrato de Consórcio Público do CIRSURES (Versão Consolidada)”. Os salários atuais servirão como base de cálculo para a readequação proporcional à nova carga horária semanal. Considerando, todavia, que não houve atualização do texto original do “Contrato de Consórcio Público do CIRSURES (Versão Consolidada)” para contemplar as revisões gerais anuais dos anos de 2024 e 2025, a presente alteração, portanto, deverá atualizar os valores nominais originais constantes no referido Contrato de Consórcio Público. Além disso, em razão das últimas aprovações de revisões gerais anuais, a Assembleia Geral deliberou, também, pela atualização do quadro salarial de todos os empregados públicos do CIRSURES e do “Anexo I – Referências Salariais”, com a aplicação das revisões gerais anuais (recomposição inflacionária) já concedidas e aplicadas nos últimos anos, mas ainda não previstas no texto do documento Contrato de Consórcio Público. Ato contínuo, o Assessor Jurídico do CIRSURES, por sua vez, apresentou o texto básico (minuta) das alterações do Contrato de Consórcio Público do CIRSURES. Na ocasião, foram aprovadas, por unanimidade, pelos Representantes Municipais, as seguintes alterações a serem implementadas sobre o texto base do “Contrato de Consórcio do CIRSURES (Versão Consolidada)”: 1) alteração do art. 61 do Contrato de Consórcio Público do CIRSURES, quanto à “carga horária semanal” dos empregos públicos em comissão denominados “Diretor” e “Gerente de Projetos”, passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais de jornada de trabalho; 2) alteração do art. 61 do Contrato de Consórcio Público do CIRSURES quanto ao “salário/mês” do emprego público em comissão denominado “Diretor”, passando de R\$ 13.743,86 para R\$ 20.742,29, conforme planilha anexa; 3) alteração do art. 61 do Contrato de Consórcio Público do CIRSURES quanto ao “salário/mês” do emprego público em comissão denominado “Gerente de Projetos”, passando este de R\$ 12.025,88

Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br – www.cirsures.sc.gov.br

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e
Urussanga)

para R\$ 18.149,51, conforme planilha anexa; 4) atualização do quadro salarial (“salário/mês”) dos demais empregos públicos em comissão e permanentes do CIRSURES (arts. 61 e 62) e do “Anexo I – Referências Salariais”, com a aplicação das revisões gerais anuais (recomposição inflacionária) já concedidas e aplicadas nos últimos anos (2024, 2025 e 2026), nos termos do art. 56, §§ 4º e 5º, do Contrato de Consórcio Público do CIRSURES, e ainda não previstas no seu texto; 5) criação de 2 (dois) empregos públicos de “Operador de Máquinas”, aumentando-se, portanto, o total de “nº de empregos” do art. 62 em relação ao referido emprego público, visando atender à expansão das atividades do CIRSURES, com a operação de máquinas e equipe próprias no novo aterro sanitário a ser construído. Em seguida, foi aprovado, por unanimidade, o conteúdo e o texto básico (minuta) das alterações do Contrato de Consórcio Público do CIRSURES, cuja minuta deverá ser assinada e posteriormente encaminhada pelos Representantes Municipais para ratificação pelos Poderes Legislativos dos Municípios consorciados. Logo após, os Representantes municipais deliberaram que, posteriormente, em nova assembleia geral a ser designada para tratar do tema, deverão ser discutidas outras alterações relativas ao Contrato de Consórcio Público do CIRSURES, tais como a reestruturação dos empregos públicos comissionados, especialmente em relação ao Diretor e Gerente de Projetos, de modo a possibilitar a criação de unidades de gestão independentes para as áreas de saneamento e pavimentação asfáltica, com coordenações e atribuições próprias nos âmbitos operacional e administrativo. Por fim, no que se refere à reunião acerca da área de propriedade do CIRSURES inserida na Ação Civil Pública do Carvão, o Diretor pediu a palavra e informou que esteve presente na audiência, juntamente com o Assessor Jurídico e o Gerente de Projetos do CIRSURES, além da Procuradora da República (Ministério Público Federal) e de representantes da Advocacia-Geral da União, da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM) e do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC). Na ocasião, em síntese, a Procuradora da República – após a apresentação de manifestação pelo CIRSURES quanto à utilidade da área e ao interesse público envolvido em razão da atividade essencial a ser potencialmente desenvolvida, o que, inclusive, foi ratificado pelos Representantes do IMA/SC – manifestou-se no sentido de que não houve fatos novos, desde o arquivamento do último inquérito civil sobre o tema, que justificassem a reabertura do caso ou a alteração do posicionamento do Ministério Público Federal quanto à impossibilidade de instalação de aterro sanitário no local. Ademais, a Procuradora da República afirmou que a Licença Ambiental Prévia (LAP) concedida pelo IMA/SC não constitui documentação apta a ensejar a manifestação do Ministério Público Federal quanto à antecipação do uso futuro da área, em contrariedade ao entendimento do referido órgão ambiental. Diante das explicações do Diretor, a Assembleia Geral deliberou, por unanimidade, pela paralisação das atividades relacionadas à utilização da área



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e
Urussanga)

inserida na ACP do Carvão, bem como pela concentração de esforços na implantação de aterro sanitário em área externa aos seus limites. Em relação aos demais assuntos da pauta, em razão do adiantado da hora, não foram objeto de deliberação, devendo ser apreciados em próxima assembleia geral. Nada mais havendo a tratar, e esgotada a pauta, o Presidente reiterou os agradecimentos pela presença de todos, declarou encerrada a reunião e determinou a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Valdir Fontanella

Presidente do CIRSURES
Prefeito de Lauro Müller

Ademir Magagnin

Prefeito de Cocal do Sul

Eduardo Sartor Guollo

Prefeito de Morro da Fumaça

Leonardo Luiz Dorregão

Representante de Orleans

Ângelo Franqui Salvaro

Prefeito de Siderópolis

Luciano Rubens Miotelli

Prefeito de Treviso

Renato Bez Fontana

Vice-prefeito de Urussanga

Thiago Maragno Biava

Diretor do CIRSURES

Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br – www.cirsures.sc.gov.br

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP
88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
DA REGIÃO SUL**

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e
Urussanga)

Lindomar Caciatore Júnior
Gerente de Projetos do CIRSURES

Roger Felipe Concer de Souza
Assessor Jurídico do CIRSURES

Thaís Tayara Aparecida Farias
Agente de Controle Interno do CIRSURES

Graziela Apolinário Bolan
Engenheira Sanitarista e Ambiental do
CIRSURES

Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br – www.cirsures.sc.gov.br

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP
88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – CIRSURES

(COCAL DO SUL, LAURO MULHER, MORRO DA FUMAÇA, ORLEANS, SIDERÓPOLIS, TREVISÓ E URUSSANGA)

ESTADO DE SANTA CATARINA

PAUTA DA 1ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- 1. Situação da Cooperamérica;**
- 2. Apresentação de Estudo Geomecânico do efeito do aterro sanitário sobre o maciço rochoso;**
- 3. Apresentação de estudo para aquisição de caminhão caçamba, trator esteira e retroescavadeira;**
- 4. Leilão de bens inservíveis;**
- 5. Transferência da gestão dos Resíduos e Asfalto para sede operacional;**
- 6. Alteração do Contrato de Consórcio;**
- 7. Assuntos Gerais:**
 - Aprovação do decidido salarial 2026;**
 - Reunião ACP do carvão;**
 - Entrega de relatório das condicionantes IMA;**
 - Visita técnica Verdura.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
GABINETE DO PREFEITO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE URUSSANGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.930.181/0001-10, com sede na Praça da Bandeira, nº 12, Centro, Urussanga/SC, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **STELA MARIA DE AGOSTIN TALAMINI**, brasileira, casada, com endereço profissional na Praça da Bandeira, nº 12, Centro, Urussanga/SC.

OUTORGADO: **RENATO BEZ FONTANA**, brasileiro, casado, Vice-Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 399.159.309-25, com endereço profissional na Praça da Bandeira, nº 12, Centro, Urussanga/SC.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, o Outorgante **nomeia e constitui** seu bastante procurador o Outorgado acima qualificado, conferindo-lhe amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-lo, inclusive para firmar compromissos, assinar atas, votar, deliberar, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato e substabelecer, com ou sem reserva de poderes, **especialmente para representar o Município de Urussanga na Assembleia Extraordinária do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos da Região Sul – CIRSURES, a realizar-se no dia 8 de junho de 2026**, podendo praticar todos os atos inerentes à representação do Município perante o referido Consórcio.

Urussanga/SC, 8 de junho de 2026.

STELA MARIA DE AGOSTIN TALAMINI
Prefeita Municipal

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FERNANDO CRUZETTA, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 020.365.779-97, residente e domiciliado na Praça Celso Ramos, Orleans, Santa Catarina.

OUTORGADA: LEONARDO LUIZ DORREGÃO, Coordenador Geral de Governo portador do CPF nº 022.207.639-94, residente e domiciliado à Rua padre Edolino Scherof n. 29, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Braço do Norte, Orleans-SC.

PODERES: Pelo presente instrumento, o Outorgante confere ao Outorgado poderes amplos e irrestritos para representá-lo na Reunião do CIRSURES, a ser realizada no dia 08 de junho de 2026, podendo, para tanto, tomar todas as providências necessárias, manifestar-se em seu nome e praticar os atos que se fizerem pertinentes à representação outorgada.

Orleans, SC, 08 de junho de 2026.

FERNANDO
CRUZETTA:
020365779
FERNANDO CRUZETTA
97
Prefeito de Orleans

Assinado de forma
digital por
FERNANDO
CRUZETTA:0203657
7997
Dados: 2026.06.08
12:43:45 -03'00'



CIRSURES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA
REGIÃO SUL

SOLUÇÕES COOPERATIVA DE RECICLAGEM

- **ALTERNATIVA 1:**

Aquisição da Estrutura + Adequação Operacional

- **Infraestrutura**

✓ Aquisição do galpão e equipamentos pelo CIRSURES.

- **Operação**

✓ Permanência temporária da Cooperamérica até dezembro de 2026.

- **Condicionantes**

- Metas progressivas de aproveitamento;
- Relatórios mensais de desempenho;
- Fiscalização pelo CIRSURES;
- Redução gradual do rejeito;
- Cobrança pelo rejeito
- Revisão periódica dos resultados.

SOLUÇÕES COOPERATIVA DE RECICLAGEM

Metas de Aproveitamento	
Período	Meta
Situação Atual	39%
Julho	44%
Agosto	49%
Setembro	55%
Outubro	60%
Novembro	65%
Dezembro	70%

SOLUÇÕES COOPERATIVA DE RECICLAGEM

- **ALTERNATIVA 2:**

Aquisição da Estrutura + Novo Modelo Operacional da Central de Triagem

Etapa 1 – Novo Chamamento Público

Selecionar nova cooperativa ou associação interessada em operar a central de triagem.

Etapa 2 – Contratação de Operador Privado

Realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada.

- **Potencial Econômico da Central de Triagem**

 Levantamento realizado pelo CIRSURES indicou potencial econômico aproximado de:
R\$ 1.500.000,00 por ano em materiais recicláveis gerados nos municípios consorciados.

SOLUÇÕES COOPERATIVA DE RECICLAGEM

- **ALTERNATIVA 3:**

Aquisição da Estrutura + Operação Direta pelo CIRSURES

Etapa 1 – Aquisição da Estrutura

Aquisição do galpão, equipamentos e demais ativos.

Central de triagem passa a integrar o patrimônio do CIRSURES.

Etapa 2 – Operação Própria

Contratação de equipe para execução da triagem através de:

Processo Seletivo;

Concurso Público.

Etapa 3 – Mecanização Futura

Investimentos graduais em:

- Esteira de triagem;
- Separadores;
- Prensas;
- Equipamentos de movimentação;
- Automação parcial operação.

CONTATO



gerencia@cirsures.sc.com.br

(48) 3465 0306 - (48) 99169 8444

Rua Vidal Ramos, 170 - Urussanga, Santa Catarina, Brasil



ESTUDO MÁQUINAS ATERRO SANITÁRIO**INVESTIMENTO**

Equipamento	VALOR
Retroescavadeira	R\$ 400.000,00
Trator 23,5 ton.	R\$ 1.500.000,00
Caminhão Traçado com caçamba	R\$ 600.000,00
Sub Total 1	R\$ 2.500.000,00

CUSTOS

Item	Valor	
Combustível	R\$ 27.860,30	/mês
Manutenção	R\$ 10.000,00	/mês
Mão de Obra (2 op. + mot.)	R\$ 18.116,53	/mês
Sub Total 2	R\$ 55.976,83	/mês

Custo Mensal Atual	R\$ 81.684,75	/mês
---------------------------	----------------------	-------------

Economia mensal	R\$ 25.707,92
------------------------	----------------------

Cálculo do Pay Back Simples

VPL	R\$ 25.707,92	
Pay back simples	97,2	meses
Pay back simples	8,1	anos

Cálculo do pay back descontado

VPL	R\$ 22.403,42	
PayBack descontado	111,6	meses
	PayBack descontado	9,3 anos

VLP - Valor Presente Líquido, quando positivo é atrativo

Pay back simples - período de retorno do investimento

PayBack descontado - inclui uma taxa de juros para transformar os valores para o presente

Combustível	Consumo (l/h)	Quantidade	Custo Diesel	Total
Trator	20,85	130	R\$ 5,80	R\$ 15.720,90
Retro	9,5	100	R\$ 5,80	R\$ 5.510,00
Caminhão	11,43	100	R\$ 5,80	R\$ 6.629,40
				R\$ 27.860,30

EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO - VERSÃO CONSOLIDADA	REVISÃO GERAL ANUAL DE 2024 (3,23%)	REVISÃO GERAL ANUAL DE 2025 (5,32%)	REVISÃO GERAL ANUAL DE 2026 (4,11%)	CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 30H	CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 40H
Diretor	R\$ 13.743,86	R\$ 14.187,79	R\$ 14.942,58	R\$ 15.556,72	R\$ 15.556,72	R\$ 20.742,29
Gerente de Projetos	R\$ 12.025,88	R\$ 12.414,32	R\$ 13.074,76	R\$ 13.612,13	R\$ 13.612,13	R\$ 18.149,51

Documento assinado digitalmente



MICHELE DA SILVA

Data: 26/06/2026 10:59:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>